



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

Ofício N° 157/2005

PROTOCOLO 018
Recebi o Presente Documento

As 10 horas.
08/08/2005

Cambará-PR, 8 de agosto de 2005.

Exmo. Sr.
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará^{Nesta}

Senhor Presidente.

Vimos, por intermédio do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei Complementar nº 003/2005, requerendo seja o mesmo submetido ao plenário dessa Egrégia Casa de Leis para ser discutido, votado e aprovado.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/2005

Revoga e dá nova redação aos dispositivos que menciona da Lei Complementar nº 02/2003.

A Câmara Municipal de Cambára, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 02/2003, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir, por compra, duas áreas de terras contíguas, com o total de 11 (onze) alqueires.

Art. 2º. O art. 5º da Lei Complementar nº 02/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O imóvel de que trata esta Lei será destinado à implantação de distrito industrial”.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2005.

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

JUSTIFICATIVA

Impõem-se as retificações, ora projetadas, na Lei Complementar nº 02/2003, tendo em vista que, de acordo com o convênio assinado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, os respectivos recursos são destinados a aquisição de uma área contendo 11 (onze) alqueires para, somente, a implantação de distrito industrial.

Patente, pois, o elevado interesse público que anima nossa iniciativa, a qual esperamos, confiantes, seja bem recebida e aprovada por essa Colenda Casa de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná,
em 8 de agosto de 2005.


JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ